

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2023.15.02.001

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA E A EMPRESA S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Flávio Granjeiro, 27, centro - Paraipaba - CE - CEP:62.685-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.076.017/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **RENAN BARROSO CAVALCANTE**, Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **35.055.771/0001-60**, com sede na Rua Doutor Jose Vitor, Nº 108, Fatima, Fortaleza/Ce. CEP: 60.040-630, neste ato representado pelo Sr. **SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, inscrito no CPF Nº 377.900.133-00, portador da Carteira de Identidade Nº 2007362337-1, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, COM A INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AO USUÁRIO, TREINAMENTO CONSTANTES COM ATUALIZAÇÕES DE RECURSOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA - CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei Nº 14.133/21, bem como no **Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007.2023 - DL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no **Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007.2023 - DL** e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando na execução dos serviços Licitados, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o setor financeiro da **CONTRATANTE** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com a Certidão Negativa de Débito - CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e o Contrato,

SAMOEL
MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:3779
0013300

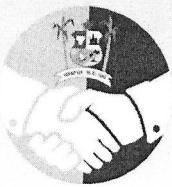
Assinado de forma
digital por SAMOEL
MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Dados: 2023.02.15
11:17:20 -03'00"

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

Mo

www.camaraparaipaba.ce.gov.br
 camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

Câmara de Paraipaba
 Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



- correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;
- 3.4.** Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que gerou este Contrato, decorrente do **Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007.2023 - DL.**
- 3.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 3.7.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no Art. 125 da Lei 14.133/21;
- 3.8.** O prazo inicial dos serviços é de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, em local determinado pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1.** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 14.133/21.
- 4.2.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.3.** Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1.** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura extinguindo-se em **31 de dezembro de 2023** ou quando realizados empenho total do valor do Contrato até o efetivo pagamento do serviço;
- 5.2.** O prazo de execução do serviço será de 11 (onze) meses, conforme especificações da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO

- 6.1.** Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1.** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

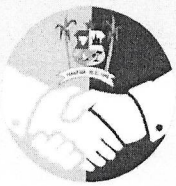
- a) Advertência;
b) Multa;

SAMOEL
MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:3779
0013300

Assinado de forma
digital por SAMOEL
MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Dados: 2023.02.15
11:17:38 -03'00'

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br
 camaramunicipal.paraipaba@outlook.com
 Câmara de Paraipaba
 Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município de PARAIPABA/CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento do objeto do contrato, para adoção das providências cabíveis;

7.7. Na aplicação da sanção prevista na alínea b), do item 7.1 do contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8. Na aplicação das sanções previstas nas alíneas c) e d), do item 7.1 do contrato requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 35.200,00 trinta e cinco mil e duzentos reais** a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços entregues, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>SISTEMA DE CONTABILIDADE: O Sistema de Contabilidade deverá atender as seguintes especificações técnicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> Adotar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP; Permitir a Personalização de Eventos Contábeis utilizando Contas do PCASP; Oferecer Estrutura de Controle para 	Mês	11	R\$ 1.300,00	R\$ 14.300,00

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR:3779 0013300

Assinado de forma digital por SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR:3779001330 0 Dados: 2023.02.15 11:17:52 -03'00'

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

Rubrica

www.camaraparaipaba.ce.gov.br
camaramunicipal.paraipaba@outlook.com
Câmara de Paraipaba
Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



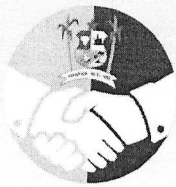
	<p>Execução Automática de Eventos Contábeis utilizando Contas do PCASP;</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir a Elabora do Plano Plurianual - PPA;• Permitir a Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;• Permitir a integração entre o PPA e a LOA;• Permitir o Controle da Execução Orçamentária: Receitas orçamentárias e extras, Empenhos, Liquidações, Pagamentos orçamentários e extra, Bancos, Convênios, Contratos, Licitações, Alterações Orçamentárias;• Realizar o controle orçamentário e financeiro pela utilização e controle das Fontes de Recursos;• Permitir o controle de uso do Sistema com gestão de Unidades Orçamentárias por usuários;• Permitir a Geração dos Arquivos do Sistema de Informações Municipais – S.I.M do TCE;• Permitir fechamento de períodos de lançamentos de forma geral, por usuário e unidades orçamentárias;• Permitir o Preenchimento de Cheques, Cópia de Cheques, Recibos e Nota Fiscal;• Permitir os Pagamentos de Credores por meio de lotes bancários;• Permitir a Conciliação Bancária automática de Cheques e lançamentos decorrentes de pagamentos gerados por meio de lotes bancários;• Permitir a Elaboração dos Relatórios Mensais para o TCE;• Permitir a Elaboração de Relatórios Gerenciais para Educação (SIOPE), FUNDEB, Saúde (SIOPS);• Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei Complementar 101/2001-LRF com publicação automática em site;• Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária;• Permitir a Elaboração da Planilha				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

SAMOEL
MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:37790
013300

Assinado de forma
digital por SAMOEL
MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Dados: 2023.02.15
11:23:08 -03'00'

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br
 camaramunicipal.paraipaba@outlook.com
 Câmara de Paraipaba
 Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



	<p>SICONFI RGF – Relatório de Gestão Fiscal;</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir a Publicação diária automática dos dados contábeis em site contratada por esta prefeitura atendendo a Lei 131 (Lei Transparência Pública);• Permitir a Elaboração dos Relatórios da Lei 9.755 – Contas Públicas;• Permitir a Divulgação automática dos Relatórios da LRF na Internet em site contratado por esta prefeitura;• Permitir a Elaboração do Balanço Anual conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;• Permitir a Elaboração da Planilha SICONFI DCA-Balanço Anual;• Permitir a Elaboração do MANAD;• Permitir a Elaboração da DIRF;• Permitir a Consolidação de Dados para Unidades Gestoras que utilizam bancos de dados independentes;• Permitir o Funcionamento em rede local e também via internet por meio dos serviços de conexão remota;• Permitir o Funcionamento em Rede Virtual Privada via internet;• Permitir a elaboração de relatórios e gráficos gerenciais a partir de recursos de B.I (business inteligente);• Permitir o Relacionamento automático com Extrato Bancário no Padrão OFX;• Possuir Módulo Dinâmico que permita Integração via API com Sistemas de Gestão Administrativa contemplando:<ul style="list-style-type: none">o Solicitações de Despesao Autorizações de Solicitações de Despesao Autorizações de Licitações.o Licitações.o Autorizações de Contratoso Contratos.o Autorizações de Empenhos.o Empenhos.o Autorizações de Liquidaçõeso Liquidações.				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR:37790 013300
Assinado de forma digital por SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR:37790013300
Dados: 2023.02.15 11:23:28 -03'00'

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br
camaramunicipal.paraipaba@outlook.com
Câmara de Paraipaba
Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



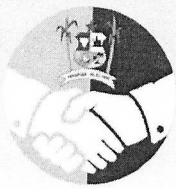
	<ul style="list-style-type: none">o Autorizações de Pagamentos.o Pagamentos.<ul style="list-style-type: none">• Quando integrado a um Sistema de Gestão Administrativa, o Sistema Contábil deverá registrar na linha do tempo do Processo Administrativo cada operação registrada destacando o dia, hora, setor, operador e o status atribuído à operação;• Possuir Módulo Dinâmico que permita Integração via API com os sistemas de compras, licitação, patrimônio, almoxarifado e merenda escolar;• Permitir backup de forma manual ou automática;• Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.				
02	<p>SISTEMA DE LICITAÇÃO: O Sistema de Licitação deverá atender as seguintes especificações técnicas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender ao SIM (Sistema de Informações Municipais) com a geração de arquivos digitais conforme especificações técnicas contidas no manual mantido e divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE.;• Permitir o Cadastro de Fornecedores, Itens (produtos e serviços), Textos Padrões, Comissão de Licitação;• Permitir a Criação Ilimitada de Modelos de Relatórios;• Adotar os Modelos já utilizados pelo Município e/ou Assessoria;• Controlar as Licitações por meio de Banco de Dados, evitando o manuseio de arquivos e pastas;• Criticar as dotações utilizadas compatibilizando com o Sistema S.I.M.;• Realizar conjunto de críticas para atender o que determina a Legislação atual;• Utilizar o conceito de Macro-substituição de dados, evitando o trabalho de revisão de texto para substituição de conteúdo;	Mês	11	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR:377 90013300

Assinado de forma digital por SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR:3779001330 0
Dados: 2023.02.15 11:23:59 -03'00'

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br
 camaramunicipal.paraipaba@outlook.com
 Câmara de Paraipaba
 Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



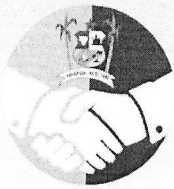
	<ul style="list-style-type: none">• Registrar Solicitações, incluindo as seguintes informações: Secretaria, Itens e suas quantidades e dotações orçamentárias;• Registrar a Cotação de Preços com elaboração de projeto básico e relatórios de valores médios;• Gerar e processar planilhas eletrônicas para fornecimento de propostas de preços com a finalidade de elaboração de coleta\projeto básico;• Oferecer módulo de Autorização permitindo um total controle das fases do Processo;• Realizar o julgamento global por lote e por item;• Possuir todas as ferramentas de controle para a realização das modalidades de acordo com a Lei Nº 8.666/93 ou Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;• Permitir o usuário decidir em caso de empate nas propostas de preços;• Emitir todos os Relatórios (anexos) adotados pela Comissão;• Permitir a emissão de relatórios segundo os modelos padronizados;• Permitir a Edição e Arquivamento dos Relatórios apresentados em Tela;• Permitir a sincronização com aplicativos de armazenamento "nas nuvens" (cloud computing) para distribuição de documentos;• Oferecer integração com os sistemas de Contabilidade, compras, patrimônio, almoxarifado e merenda escolar;• Permitir realizar contratação direta;• Permitir backup de forma manual ou automática.• Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.				
03	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO: O Sistema de Folha de Pagamento deverá	Mês	11	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR:3779 0013300

Assinado de forma digital por SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR:37790013300 Dados: 2023.02.15 11:24:17 -03'00'

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br
 camaramunicipal.paraipaba@outlook.com
 Câmara de Paraipaba
 Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!







atender as seguintes especificações técnicas:				
<ul style="list-style-type: none">• Oferecer integração ao e-Social – (O sistema é uma iniciativa da Receita Federal, Caixa Econômica, INSS e Ministério do Trabalho e que faz parte do SPED – um projeto que busca modernizar vários processos envolvendo obrigações fiscais.)• Permitir a Total integração à rede bancária e sistemas SEFIP e RAIS;• Permitir a Elaboração do Arquivo Mensal de Servidores para o Sistema S.I.M do TCE;• Permitir Cadastro dos Servidores Municipais com uso de Imagens Digitais;• Permitir Cálculo das Folhas de Pagamento: Mensal, Adiantamento de 13º, Folha de 13º. Salário (parcela final);• Permitir Cálculo de Folhas Especiais (abonos, diferenças, individuais, grupos de servidores)• Permitir Elaboração Automática do Abono FUNDEB (média anual, salário atual), da GEFIP com emissão de Guia de pagamento e da RAIS;• Permitir a Elaboração de Relatórios Especiais: para Controle da Previdência Municipal, para acompanhamento do plano de cargos e carreiras, ou ainda elaborados pelo próprio Usuário;• Possuir módulo especial de Controle do Setor de Pessoal (pedidos e atendimentos dos servidores);• Permitir integração com Sistemas de Controle de Ponto Digital com leitura e lançamentos automáticos;• Permitir a geração de arquivos bancários digitais com informações financeiras para pagamento da Folha contemplando bancos públicos e privados;• Oferecer Módulo Especial de Acompanhamento do Histórico				

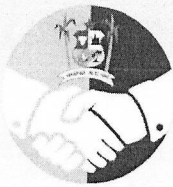
SAMOEL
MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:37790
013300

Assinado de forma
digital por SAMOEL
MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Dados: 2023.02.15
11:25:03 -03'00"

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

 www.camaraparaipaba.ce.gov.br
 camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

 Câmara de Paraipaba
 Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!







	<p>Funcional: Férias, Licenças, Suspensões, Eventos criados pelo Usuário;</p> <ul style="list-style-type: none">• Oferecer Recurso Especial para registro de todas as Alterações realizadas com o Servidor: Função, Cargo, Nível Salarial, Distrito, Secretaria, Setor, Carga Horária e outros;• Oferecer módulo de BI (business intelligence) que permita a exploração do banco de dados na elaboração de consultas dinâmicas, geração de relatórios, gráficos e exportação de dados para diversos formatos como CVS, EXCEL e outros.• Permitir integração ao Sistema de Recursos Humanos por meio de API.• Permitir backup de forma manual ou automática.• Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.				
04	<p>SISTEMA DE ALMOXARIFADO: O Sistema de Almoarifado deverá atender as seguintes especificações técnicas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir o Controle de Estoque mínimo, máximo e por meta de consumo;• Oferecer o Controle de Estoque por Unidade Executora, Programa de Governo e Fonte de Recurso;• Oferecer o controle de Requisição Digital para todas as unidades de consumo do município;• Gerar o Demonstrativo de Consumo por Unidade Executora, Programa de Governo e Fonte de Recurso;• Permitir o controle de usuários por Unidade Gestora;• Gerar a Posição de Estoque com demonstração de disponibilidade físico e financeiro;• Gerar demonstrativo de Saldo Patrimonial com demonstração por Conta PCASP para destinação contábil;	Mês	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00

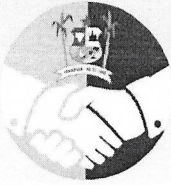
SAMOEL
MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:3779
0013300

Assinado de forma
digital por SAMOEL
MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Dados: 2023.02.15
11:25:29 -03'00'

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

 www.camaraparaipaba.ce.gov.br
 camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

 Câmara de Paraipaba
 Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



	<ul style="list-style-type: none">• Gerar o Demonstrativo Evolutivo de consumo por Produto e Unidade Administrativa;• Permitir o Cadastro da Estrutura Administrativa municipal;• Permitir o Cadastro de Unidades Executoras e Setores (unidades de consumo);• Permitir o Cadastro de Fornecedores, grupos de produtos, produtos, Metas de Consumo;• Permitir o Cadastro de Contratos;• Permitir o Cadastro de Solicitações de Compra;• Permitir o Cadastro de Ordem de Compra associada a um Contrato;• Permitir o lançamento de Entradas de almoxarifado com a caracterização de diversos tipos de entrada;• Permitir o lançamento de Saídas de almoxarifado com a caracterização de diversos tipos de saída;• Permitir o lançamento de entrada de almoxarifado a partir de uma Requisição Eletrônica;• Permitir que uma Requisição Eletrônica seja atendida por um ou mais lançamentos de saída;• Permitir a Emissão de Guias de Solicitação (Requisição Eletrônica);• Permitir a Emissão de Guias de Compra;• Permitir a Emissão de Guias de Entrega.• Permitir a transferência de saldos de estoque entre Unidades Executoras, Programas e Fontes de Recursos, individualmente por item ou em bloco para todos os itens com saldos disponíveis;• Permitir a Emissão da Nota de Transferências de Itens de Almoxarifado;• Permitir a Emissão do Extrato da Movimentação de Itens de Almoxarifado;• Permitir a Emissão das entradas de				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

SAMOEL
MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:377900
13300

Assinado de forma
digital por SAMOEL
MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Dados: 2023.02.15
11:25:48 -03'00'

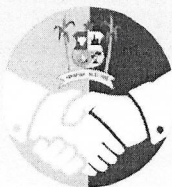
Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br

camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

Câmara de Paraipaba

Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



	<ul style="list-style-type: none">almoxxarifados de um período;Permitir a Emissão das saídas de almoxxarifados de um período;Permitir a Emissão do relatório demonstrativo das requisições com pendência de atendimento, total ou parcial;Permitir a emissão de todos os relatórios com a seleção de Unidade Gestora Contábil; Unidade Orçamentária; Unidade Executora; Programa de Governo; Fonte de Recurso individual ou consolidado.Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.Oferecer integração com os sistemas de contabilidade, licitação, compra patrimônio e merenda escolar.				
05	<p>SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL: O Sistema de Controle Patrimonial deverá atender as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">Permitir o Cadastro de Bens Patrimoniais Móveis, Bens Patrimoniais Imóveis, Bens Relacionáveis e Bens de Uso Público (praças, parques, jardins);Permitir o Cadastro da Estrutura Administrativa municipal no âmbito da LOA;Permitir o Cadastro de Secretarias, Setores, Fornecedores e Localização Física;Oferecer o Processo de Inclusão Múltipla (lançamento automático para várias unidades);Gerar o Controle de transferência de Bens entre as Unidades Administrativas;Gerar o Controle de Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais conforme as novas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público conforme	Mês	11	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR:37790013300

Assinado de forma digital por SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR:37790013300
Dados: 2023.02.15 11:26:04 -03'00'

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br

camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

Câmara de Paraipaba

Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



	<p>estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerar a Emissão do Tombamento de Bens Patrimoniais;• Gerar a Emissão do Inventário;• Gerar a Emissão de Termo de Responsabilidade por Bens Lotados;• Gerar a Emissão de Bens Relacionados;• Gerar a Emissão de Bens Patrimoniais;• Gerar a Emissão de Termos de Transferência;• Gerar a Emissão de Etiquetas com Número de Tombamento Patrimonial;• Oferecer integração com os sistemas de Contabilidade, compras, licitação e merenda escolar;• Permitir Auditoria de informações dos bens cadastrados no Sistema de Controle Patrimonial com as informações cadastradas no TCE;• Possuir módulo de segurança com controle de Nível de Acesso por Usuário com personalização individual ou por perfil de acesso.• Oferecer integração com os sistemas de contabilidade, licitação, compra e merenda escolar.				
06	<p>PUBLICAÇÃO EM PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: O Sistema de Publicação em Portal da Transparência Pública deverá atender as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atender Decreto Nº 7.185 de 27 de maio de 2010 e Art. 48 LC Nº 101 de 4 de maio de 2000.• Oferecer integração com os Sistemas de Contabilidade e Licitação.• Permitir que o próprio usuário do sistema gere a publicação dos dados enviados para o portal.• Oferecer disponibilidade permanente de consulta aos dados publicados via web para o cidadão comum.• Oferecer opções de relatórios ao internauta.• Oferecer segurança dos dados	Mês	11	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00

SAMOEL
MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:3779001
3300

Assinado de forma
digital por SAMOEL
MOREIRA DE HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Dados: 2023.02.15
11:26:23 -03'00'

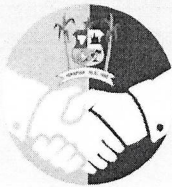
Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br

camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

Câmara de Paraipaba

Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



	publicados. • Oferecer um API para aplicativos externos;				
VALOR TOTAL: R\$ 35.200,00 trinta e cinco mil e duzentos reais)					

- 8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;
- 8.3. Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com a Certidão Negativa de Débito - CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;
- 8.4. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- 8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;
- 8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.
- 8.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei N° 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: 0101.01.031.0001.2.126 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 125 da Lei N° 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei N° 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

SAMOEL
MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:377900
13300

Assinado de forma
digital por SAMOEL
MOREIRA DE
HOLANDA
JUNIOR:37790013300
Dados: 2023.02.15
11:26:45 -03'00'

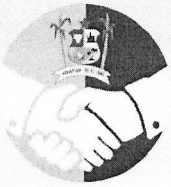
Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br

camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

Câmara de Paraipaba

Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



- 11.2. Fica eleito o Foro Vinculado da Comarca da Cidade de Paraipaba, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;
- 11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Paraipaba/CE, 15 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE
CNPJ Nº 35.076.017/0001-07
RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE
CONTRATANTE

SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR:37790013300
00

Assinado de forma digital por SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR:37790013300
Dados: 2023.02.15 11:27:05 -03'00'

S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
CNPJ Nº: 35.055.771/0001-60
SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR
CPF Nº: 377.900.133-00
CONTRATADA

Testemunhas:

1. [Handwritten Signature] CPF: 042.417.673-09
2. Cifunara Rodrigues dos Santos CPF: 574.868.913-87